PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 025/2006

Lido no Expediente da Sessão
do dia 29/08/06
Secretário

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito especial, autorizada pela Lei 377/05.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a essa Egrégia Câmara Municipal para aprovação, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1.º - Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2006 crédito adicional especial com as seguintes características:

ORGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.01.12.361.0013.2.072 – Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00.0127 Material de consumo	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.0127 Outros Serviços de Terceiros – PJ	R$	97.000,00
4.4.90.52.00.00.0127 Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
TOTAL	**R$**	**99.000,00**

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 29 de agosto de 2006.

RILTON BOZA
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1º Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 05/09/06
Presidente

Aprovado em 2º Discussão
Por todos os pares
Sala das Sessões 12/09/06
Presidente

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz devido à necessidade de se corrigir a fonte de recurso da Dotação do Transporte Escolar, já existente na Lei Orçamentária Municipal n.º 377/2005. A correta vinculação do recurso será realizada através da substituição da atual fonte, 125, pela fonte de número 127, conforme demonstrado abaixo:

Onde lê-se:

ORGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

04.01.12.361.0013.2.072 – Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00.0125 Material de consumo	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.0125 Outros Serviços de Terceiros – PJ	R$	97.000,00
4.4.90.52.00.00.0125v Equipamentos e Material Permanente		R$ 1.000,00
TOTAL	**R$**	**99.000,00**

Leia-se:

ORGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE – SECRETÀRIA DE EDUCAÇÃO

04.01.12.361.0013.2.072 – Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00.0127 Material de consumo	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.0127 Outros Serviços de Terceiros – PJ	R$	97.000,00
4.4.90.52.00.00.0127 Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00

TOTAL **R$ 99.000,00**

BASE LEGAL

- Lei Municipal N.º 377/2005
- Lei Federal 4.320/64

RILTON BOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Ofício No. 200/2006 Campo Magro, 29 de agosto de 2006.

Prezados Srs.

Vimos por meio deste, encaminhar os Projetos de Lei Nos. 024/2006, 025/2006, 026/2006 e 029/2006, para serem apreciados por esta nobre Casa de Leis.

Sem mais para o momento, agradeço antecipadamente, renovando votos de elevada estima e consideração.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Lido no Expediente da Sessão
do dia 29/08/06
Secretário

ILMO. SR. LUFRIDO MENEGUSSO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUICIPAL DE CAMPO MAGRO
CAMPO MAGRO – PARANÁ

Estrada do Cerne Km 18,5 - n.° 55 - Fone: (41) 3677-4000 - Fax: (41) 3677-4024
CEP 83535-000 - Campo Magro - Paraná